PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no Mural conforme Lei nº 085
De 03/12/15
À 13/12/15
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL N.° 1.281/2015

SANCIONADO
03/12/15

"AUTORIZA A BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte:

L E I :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar do patrimônio municipal, os bens inservíveis 2015, conforme consta no anexo único, com ficha cadastral dos bens e valores, o qual faz parte integrante da presente lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Dezembro de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal